



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA

PROJETO BÁSICO
DISPENSA Nº _____
Processo nº _____

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo a realização de despesa com a aquisição de material de consumo para Copa e Cozinha Experimental, visando atender às necessidades do *campus*, através de Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº 8.666/93), conforme descrição abaixo:

Item	Discriminação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Freezer 220V, mínimo 488 litros, dupla ação (freezer e refrigerador), horizontal, 2 portas, cor branco. Garantia de 1 ano.	01		
02	Fogão à gás 220V, com 04 queimadores, sendo três médios de 1,65k e um grande com 2,75k de potência, acendimento automático nas bocas e forno, válvula bloqueadora de gás e forno de 58 litros com três prateleiras deslizantes com ajuste manual de três alturas, garantia mínima de 1 ano.	01		
03	Acessório/componente elétrico eletrônico; termômetro digital portátil tipo espoto: termômetro digital portátil tipo espoto com alarme, com haste de penetração tipo espoto em aço inox, display de cristal líquido (lcd), corpo (cabo) em plástico abs, faixa de temperatura -50 °c a 300 °c. precisão: -10°c a 100°c= -1°c, timer de 01 segundo a 99 horas, alimentação bateria de 1,5 v modelo lr44, comprimento máximo da haste 145 mm e diâmetro máximo de 4mm.	10		
04	Cafeteira elétrica 220V: Capacidade para 30 cafezinhos, Filtro e porta-filtro removíveis, Filtro permanente, Jarra Térmica, mantém o café aquecido após o preparo, Capacidade do reservatório de 1,5L, Sistema corta pingos, Cinta de aço na base, Base antideslizante. TGarantia de 1 ano.	01		
05	Liquidificador 220V; 1000W de potência, 12 velocidades, função pulsar, capacidade máxima de 3 litros, com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes para você triturar até gelo; com filtro que separa o suco das sementes e bagaço, possui tampa com orifício, além de base antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.	01		
VALOR TOTAL				R\$

2. JUSTIFICATIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

2.1. A aquisição tem por objetivo a criação da Copa e Cozinha, para atender à necessidade dos Cursos FIC na área de Alimentos e para uso dos servidores do *campus*.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

- 3.1.1. fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do *campus*;
- 3.1.3. entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.4. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao *campus* ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituto;
- 3.1.5. arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 3.1.6. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.1.7. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao **IF Baiano – *Campus* Itaberaba**:

- 4.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do *campus*;
- 4.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em até 5 dias úteis; para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou Fatura o nº da conta bancária, o nº do banco e respectiva agência;

5.2. Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

5.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.6. O IF Baiano – *Campus* Itaberaba reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega dos materiais não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

5.7. O IF Baiano – *Campus* Itaberaba poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

5.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

5.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva entrega do produto.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste projeto básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5% do valor do item não entregue, até o máximo de 10%;

6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano – *Campus* Itaberaba;

6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser realizada em até 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba:

7.1.1. o endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba é: Avenida Rio Branco, 1.003 – Centro – Itaberaba – Bahia – CEP: 46.880-000 (antigo Colégio João XXIII).

7.2. O horário para entrega do material no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba é de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

7.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos.

Itaberaba-BA, 16 de novembro de 2017.

Elaborado por:

Laise de Cerqueira Brito
Técnica de Laboratório de Química

Aprovação do projeto básico pela autoridade competente:

Márcio da Silva Alves
Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto